

PLANO DE TRABALHO

ANEXO I

Dados da Organização da Sociedade Civil

1. Dados da OSC

Nome Empresarial: Instituto Dom Décio Pereira III

Nome Fantasia: Creche Santa Clara

CNPJ: 02.588.425/0001-99

Endereço: Rua Manoel Motta, nº 35

Bairro: Eldorado

Município: Diadema

CEP: 09972-280

Telefone/ Fax: 4049-1132

E-mail: diretoria@institutodomdecio.org.br; crechesantaclara@institutodomdecio.org.br

Site/Blog: www.institutodomdecio.org.br

2. Local de Atendimento:

Nome Empresarial: Instituto Dom Décio Pereira III

Nome da Creche: Creche Santa Clara

CNPJ: 02.588.425/0007-84

Endereço: Rua Sétimo Guazzelli, nº 113

Bairro: Baeta Neves

Município: S.B.Campo

CEP: 09760-600

Telefone/ Fax: 4330-5148

E-mail: crechesantaclara@institutodomdecio.org.br ; creche.domdecio3@emeb.saobernardo.sp.gov.br

3. Dados do Representante Legal:

Nome Completo: Odair Ângelo Agostin

Cargo: Presidente

Período do Mandato: 12/07/2019 a 12/05/2022

Procurador(a):



**PLANO DE TRABALHO
ANEXO II**

Identificação do Objeto a ser Executado e Metas a serem Atingidas

Nome da Entidade: Instituto Dom Décio Pereira III

Contextualização da Proposta

A Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família (artigo 205), sendo efetivada mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, ofertada em creches e pré-escolas às crianças de até cinco anos de idade (artigo 208).

As instituições de educação infantil, localizadas no município, compoem o sistema de ensino municipal, sejam públicas, mantidas e administradas pelo Poder Público federal, estadual, distrital, municipal (LDB, art. 19, inciso I), ou privadas sendo mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado (LDB, art. 19, inciso II), que se organizam em dois grupos: com fins lucrativos e as comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos. Todas as instituições privadas devem ter capacidade de autofinanciamento (Constituição Federal, art. 209; LDB, art. 7) para que tenham autorização para funcionamento.

A parceria entre Poder Público e a instituição, estratégia presente em muitos municípios para garantir a oferta da educação infantil, pressupõe como interesses comuns o atendimento educacional à criança em mútua colaboração para atingir este objetivo.

A atuação do Poder Público não se limita ao repasse de recursos, mas envolve permanente supervisão, formação continuada, assessoria técnica e pedagógica, ações que expressam o real compromisso com a qualidade do atendimento às crianças, assim como fortalecer a parceria com os setores da sociedade civil.

Do Objeto a ser Executado

Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para atendimento educacional em período integral de crianças de 0 a 3 anos, no período de vigência da parceria.

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados para execução das despesas previstas no presente plano de trabalho, sendo válidos durante a vigência do ajuste pertinente.

Valor per capita mensal:

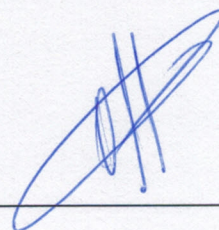
Berçário	R\$	772,54
Infantil	R\$	617,98

Meta de Atendimento da Entidade

Turma	Quantidade de Alunos	Quantidade de Turmas	Valor Per Capita
Berçário	48	4	R\$ 37.081,92
Infantil	86	5	R\$ 53.146,28
TOTAL	134	9	R\$ 90.228,20

Previsão de Início e Fim da Execução do Objeto

Início: 1º de janeiro de 2022
Término: 31 de dezembro de 2022



PLANO DE TRABALHO ANEXO III

Execução e Prestação de Contas

Nome da Entidade: Instituto Dom Décio Pereira III

Etapas ou Fases de Execução

A execução do objeto será realizada através do atendimento mensal no serviço de creche e está atrelada ao Calendário Escolar do Município.

Esta entidade está ciente quanto à obrigatoriedade de entregar o relatório dos atendimentos efetuados no mês anterior à Secretaria de Educação até o dia 10 de cada mês, constando planilha demonstrativa do número de crianças atendidas e certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, para atestação pelo Departamento de Ações Educacionais e liberação dos repasses.

Todas as vagas serão preenchidas por crianças da lista encaminhada pela Secretaria de Educação, respeitando-se a classificação. O atendimento não justificado conforme apontado na planilha de justificativa implicará no estorno do valor per capita referente à criança matriculada.

O atendimento às crianças em comprovada situação de risco somente será aceito quando do encaminhamento pela Secretaria de Educação.

Caso o atendimento realizado seja menor do que o previsto no presente plano de trabalho, a Secretaria de Educação poderá proceder com os ajustes necessários aos repasses mensais.

A SE-117 será comunicada oficialmente e com antecedência sobre a intenção da dispensa de qualquer um dos funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da entidade referente ao ajuste de que trata o presente plano de trabalho. A mesma deverá aguardar a devolutiva do setor deliberando a dispensa. Caso seja autorizada a dispensa, deverá ser realizado mediante cumprimento do aviso prévio trabalhado.

Os materiais permanentes adquiridos com recursos do ajuste deverão ser doados ao Município de São Bernardo do Campo, através da emissão de Termo de Doação.

Monitoramento e Avaliação

A Secretaria de Educação realizará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria, inclusive por meio de visitas in loco, para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em planilha de gestão e emitirá ao final do exercício o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação.

A entidade apresentará quadrimestralmente à Divisão de Gestão e Controle de Ajustes - SE-33, a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada na planilha de gestão para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo, os quais são norteados pelo manual de gestão emitido pela Secretaria de Educação.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

Prestação de Contas

O Manual de Gestão, bem como atualizações posteriores, fazem parte deste plano de trabalho para fins de consulta e orientação sobre a execução e prestação de contas dos recursos.

A prestação de contas, com periodicidade quadrimestral, será entregue conforme cronograma abaixo:

1º quadrimestre de 2022: até o 10º dia útil do mês de maio de 2022

2º quadrimestre de 2022: até o 10º dia útil do mês de setembro de 2022

3º quadrimestre de 2022: até o 10º dia útil do mês de janeiro de 2023

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

PLANO DE TRABALHO
ANEXO IV

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos

Nome da Entidade: Instituto Dom Décio Pereira III

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Nº	Nome	Função	Carga Horária	Data de Admissão
1	SANDRA LUCIA SILVA MOLENA	Diretor Escolar	40H	17/03/2020
2	VANESSA SANTIAGO DE SOUSA	Coordenador Pedagógico	40H	16/03/2020
3	CIBELE GOMES NADONA	Prof. de Educação Infantil	40H	04/09/2020
4	CLAUDINEIA DA SILVA OLIVEIRA	Prof. de Educação Infantil	40H	10/02/2020
5	DJANIRA MIEKO DE MENDONÇA HIKIJI (AFASTADA INSS)	Prof. de Educação Infantil	40H	08/04/2019
6	ELIANE SILVA DE SOUZA	Prof. de Educação Infantil	40H	08/07/2019
7	KAREN TRINDADE ALMEIDA DO NASCIMENTO	Prof. de Educação Infantil	40H	22/01/2020
8	KARINE COSTA DE SOUSA	Prof. de Educação Infantil	40H	08/07/2019
9	MARIA APARECIDA FERREIRA FELIPE PORTO	Prof. de Educação Infantil	40H	22/01/2020
10	PRISCILA DA CONCEIÇÃO	Prof. de Educação Infantil	40H	22/01/2020
11	PRISCILA DE PAULA CRUZ SARAIVA	Prof. de Educação Infantil	40H	18/02/2021
12	TAINÁ ANDRADE PEREIRA	Prof. de Educação Infantil	40H	23/01/2020
13	BRUNA DANIELE SILVA ARAUJO	Auxiliar de Educação Inf.	40H	17/05/2021
14	BRUNA GONÇALVES OLIVEIRA	Auxiliar de Educação Inf.	40H	08/07/2019
15	DÉBORA DE JESUS SILVA	Auxiliar de Educação Inf.	40H	15/01/2020
16	ELISANGELA DE MORAIS LOPES PAULA	Auxiliar de Educação Inf.	40H	20/01/2020
17	JUSSILENE DA ROCHA ORNELAS	Auxiliar de Educação Inf.	40H	13/11/2019
18	KAREN MONTEIRO GUARNIERI	Auxiliar de Educação Inf.	40H	08/07/2019
19	MIRIAM GOMES MENDES SIQUEIRA	Auxiliar de Educação Inf.	40H	22/01/2020
20	THAIS OLIVEIRA SANTOS	Auxiliar de Educação Inf.	40H	20/01/2020
21	VALDIRENE ALVES ALENCAR	Auxiliar de Educação Inf.	40H	11/03/2021
22	ROSANGELA DE PAULI	Auxiliar Administrativo	40H	13/01/2020
23	DEBORA BRITO DE SOUZA	Cozinheiro	40H	08/07/2019
24	MARIA DE FÁTIMA FREIRE SILVA	Cozinheiro	40H	12/11/2019
25	ANTONIA DA SILVA	Aux. de Limpeza ou similar	40H	13/01/2020
26	NEIDE ALVES TEIXEIRA DA SILVA	Aux. de Limpeza ou similar	40H	08/07/2019
27	NILZA NOVAIS DE ARAÚJO	Aux. de Limpeza ou similar	40H	17/02/2021
28	VILMA RODOLFO	Cozinheiro	40H	16/09/2019
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				

PLANO DE TRABALHO

ANEXO V

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos

Nome da Entidade: Instituto Dom Décio Pereira III

Valor Total Per Capita Mensal	R\$ 90.228,20
Valor Complementar de Recursos Humanos - Jan/Fev	R\$ 17.056,66
Valor Complementar de Recursos Humanos - Mar/Dez	R\$ 21.989,52

CUSTO MENSAL

Nº	Função	Valor do Salário Líquido	Encargos	Benefícios	Férias	13º Salário	Total Mensal
1	Diretor Escolar	R\$ 3.438,79	R\$ 2.019,16	R\$ 759,00	R\$ 1.910,28	R\$ 5.730,85	R\$ 6.853,71
2	Coordenador Pedagógico	R\$ 2.481,48	R\$ 1.244,08	R\$ 759,00	R\$ 1.303,95	R\$ 3.911,84	R\$ 4.919,21
3	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.153,05	R\$ 1.020,84	R\$ 759,00	R\$ 1.110,86	R\$ 3.332,58	R\$ 4.303,18
4	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.153,05	R\$ 1.020,84	R\$ 1.016,40	R\$ 1.110,86	R\$ 3.332,58	R\$ 4.560,58
5	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.153,05	R\$ 1.020,84	R\$ 759,00	R\$ 1.110,86	R\$ 3.332,58	R\$ 4.303,18
6	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.153,05	R\$ 1.020,84	R\$ 759,00	R\$ 1.110,86	R\$ 3.332,58	R\$ 4.303,18
7	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.153,05	R\$ 1.020,84	R\$ 759,00	R\$ 1.110,86	R\$ 3.332,58	R\$ 4.303,18
8	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.153,05	R\$ 1.020,84	R\$ 759,00	R\$ 1.110,86	R\$ 3.332,58	R\$ 4.303,18
9	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.153,05	R\$ 1.020,84	R\$ 1.016,40	R\$ 1.110,86	R\$ 3.332,58	R\$ 4.560,58
10	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.153,05	R\$ 1.020,84	R\$ 759,00	R\$ 1.110,86	R\$ 3.332,58	R\$ 4.303,18
11	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.153,05	R\$ 1.020,84	R\$ 804,54	R\$ 1.110,86	R\$ 3.332,58	R\$ 4.348,72
12	Prof. de Educação Infantil	R\$ 2.153,05	R\$ 1.020,84	R\$ 759,00	R\$ 1.110,86	R\$ 3.332,58	R\$ 4.303,18
13	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.398,75	R\$ 650,31	R\$ 759,00	R\$ 717,17	R\$ 2.151,51	R\$ 3.047,12
14	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.398,75	R\$ 650,31	R\$ 1.050,00	R\$ 717,17	R\$ 2.151,51	R\$ 3.338,12
15	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.398,75	R\$ 650,31	R\$ 1.307,40	R\$ 717,17	R\$ 2.151,51	R\$ 3.595,52
16	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.398,75	R\$ 650,31	R\$ 1.016,40	R\$ 717,17	R\$ 2.151,51	R\$ 3.304,52
17	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.398,75	R\$ 650,31	R\$ 1.016,40	R\$ 717,17	R\$ 2.151,51	R\$ 3.304,52
18	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.398,75	R\$ 650,31	R\$ 1.307,40	R\$ 717,17	R\$ 2.151,51	R\$ 3.595,52
19	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.398,75	R\$ 650,31	R\$ 759,00	R\$ 717,17	R\$ 2.151,51	R\$ 3.047,12
20	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.398,75	R\$ 650,31	R\$ 759,00	R\$ 717,17	R\$ 2.151,51	R\$ 3.047,12
21	Auxiliar de Educação Inf.	R\$ 1.398,75	R\$ 650,31	R\$ 1.016,40	R\$ 717,17	R\$ 2.151,51	R\$ 3.304,52
22	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.865,62	R\$ 875,53	R\$ 759,00	R\$ 959,40	R\$ 2.878,21	R\$ 3.819,95
23	Cozinheiro	R\$ 1.354,28	R\$ 628,86	R\$ 759,00	R\$ 694,10	R\$ 2.082,30	R\$ 2.973,51
24	Cozinheiro	R\$ 1.354,28	R\$ 628,86	R\$ 976,58	R\$ 694,10	R\$ 2.082,30	R\$ 3.191,09
25	Aux. de Limpeza ou similar	R\$ 1.342,68	R\$ 623,27	R\$ 759,00	R\$ 688,08	R\$ 2.064,25	R\$ 2.954,31
26	Aux. de Limpeza ou similar	R\$ 1.342,68	R\$ 623,27	R\$ 759,00	R\$ 688,08	R\$ 2.064,25	R\$ 2.954,31
27	Aux. de Limpeza ou similar	R\$ 1.342,68	R\$ 623,27	R\$ 1.016,40	R\$ 688,08	R\$ 2.064,25	R\$ 3.211,71
28	Cozinheiro	R\$ 1.354,28	R\$ 628,86	R\$ 1.016,40	R\$ 694,10	R\$ 2.082,30	R\$ 3.230,91
29							
30							
31							
32							
33							
34							
35							
36							
37							
38							
39							
40							
41							
42							
43							
Valor Total Mensal - Janeiro a Fevereiro/2022		R\$ 49.996,02	R\$ 23.956,35	R\$ 24.704,72	R\$ 2.156,94	R\$ 6.470,83	R\$ 107.284,86
Dissídio 5%		R\$ 2.499,80	R\$ 1.197,82	R\$ 1.235,24			R\$ 4.932,86
Valor Total Mensal - Março a Dezembro/2022		R\$ 52.495,82	R\$ 25.154,17	R\$ 25.939,96	R\$ 2.156,94	R\$ 6.470,83	R\$ 112.217,72

**PLANO DE TRABALHO
ANEXO VI**

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos

Nome da Entidade: Instituto Dom Décio Pereira III

QUADRO DE BENEFÍCIOS FUNCIONAIS

Nº	Nome	Total	Vale Refeição	Vale Transporte	Auxílio Creche	Insira o benefício	Insira o benefício
1	SANDRA LUCIA SILVA MOLENA	R\$ 759,00	R\$ 550,00	R\$ 209,00			
2	VANESSA SANTIAGO DE SOUSA	R\$ 759,00	R\$ 550,00	R\$ 209,00			
3	CIBELE GOMES NADONA	R\$ 759,00	R\$ 550,00	R\$ 209,00			
4	CLAUDINEIA DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 1.016,40	R\$ 550,00	R\$ 466,40			
5	MARIA MIEKO DE MENDONÇA HIKIJI (AFASTAD	R\$ 759,00	R\$ 550,00	R\$ 209,00			
6	ELIANE SILVA DE SOUZA	R\$ 759,00	R\$ 550,00	R\$ 209,00			
7	AREN TRINDADE ALMEIDA DO NASCIMENT	R\$ 759,00	R\$ 550,00	R\$ 209,00			
8	KARINE COSTA DE SOUSA	R\$ 759,00	R\$ 550,00	R\$ 209,00			
9	MARIA APARECIDA FERREIRA FELIPE PORTO	R\$ 1.016,40	R\$ 550,00	R\$ 466,40			
10	PRISCILA DA CONCEIÇÃO	R\$ 759,00	R\$ 550,00	R\$ 209,00			
11	PRISCILA DE PAULA CRUZ SARAIVA	R\$ 804,54	R\$ 550,00	R\$ 254,54			
12	TAINÁ ANDRADE PEREIRA	R\$ 759,00	R\$ 550,00	R\$ 209,00			
13	BRUNA DANIELE SILVA ARAUJO	R\$ 759,00	R\$ 550,00	R\$ 209,00			
14	BRUNA GONÇALVES OLIVEIRA	R\$ 1.050,00	R\$ 550,00	R\$ 209,00	R\$ 291,00		
15	DÉBORA DE JESUS SILVA	R\$ 1.307,40	R\$ 550,00	R\$ 466,40	R\$ 291,00		
16	ELISANGELA DE MORAIS LOPES PAULA	R\$ 1.016,40	R\$ 550,00	R\$ 466,40			
17	JUSSILENE DA ROCHA ORNELAS	R\$ 1.016,40	R\$ 550,00	R\$ 466,40			
18	KAREN MONTEIRO GUARNIERI	R\$ 1.307,40	R\$ 550,00	R\$ 466,40	R\$ 291,00		
19	MIRIAM GOMES MENDES SIQUEIRA	R\$ 759,00	R\$ 550,00	R\$ 209,00			
20	THAIS OLIVEIRA SANTOS	R\$ 759,00	R\$ 550,00	R\$ 209,00			
21	VALDIRENE ALVES ALENCAR	R\$ 1.016,40	R\$ 550,00	R\$ 466,40			
22	ROSANGELA DE PAULI	R\$ 759,00	R\$ 550,00	R\$ 209,00			
23	DEBORA BRITO DE SOUZA	R\$ 759,00	R\$ 550,00	R\$ 209,00			
24	MARIA DE FÁTIMA FREIRE SILVA	R\$ 976,58	R\$ 550,00	R\$ 426,58			
25	ANTONIA DA SILVA	R\$ 759,00	R\$ 550,00	R\$ 209,00			
26	NEIDE ALVES TEIXEIRA DA SILVA	R\$ 759,00	R\$ 550,00	R\$ 209,00			
27	NILZA NOVAIS DE ARAÚJO	R\$ 1.016,40	R\$ 550,00	R\$ 466,40			
28	VILMA RODOLFO	R\$ 1.016,40	R\$ 550,00	R\$ 466,40			
29							
30							
31							
32							
33							
34							
35							
36							
37							
38							
39							
40							
41							
42							
43							
Total Mensal - Janeiro e Fevereiro/2022		R\$ 24.704,72	R\$ 15.400,00	R\$ 8.431,72	R\$ 873,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total Mensal - Março a Dezembro/2022		R\$ 25.939,96	R\$ 16.170,00	R\$ 8.853,31	R\$ 916,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**PLANO DE TRABALHO
ANEXO VII**

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Despesas Gerais

Nome da Entidade: Instituto Dom Décio Pereira III

Valor mensal disponível para Despesas Gerais	Valor mensal Janeiro a Fevereiro	Valor mensal Março a Dezembro
	R\$ 9.022,82	R\$ 9.022,82

1. Despesas gerais de Custeio

• Despesas de consumo (água, luz, telefone, gás)	R\$ 2.762,82	R\$ 2.762,82
• Equipamentos de proteção individual, exames admissionais/demissionais/periódicos	R\$ 900,00	R\$ 900,00
• Materiais didáticos	R\$ 500,00	R\$ 500,00
• Materiais de escritório	R\$ 500,00	R\$ 500,00
• Materiais para biblioteca	R\$ 400,00	R\$ 400,00
• Materiais para educação física e recreação	R\$ 400,00	R\$ 400,00
• Material de limpeza e higiene / itens de cama e banho	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
• Estudo do meio	R\$ 100,00	R\$ 100,00
• Pequenas despesas com manutenção do imóvel	R\$ 200,00	R\$ 200,00
• Contador, sendo mensalmente o valor de até 1 (um) salário mínimo federal	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00
• Combustível para deslocamentos à Secretaria de Educação, sendo o valor de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensalmente	R\$ 50,00	R\$ 50,00

2. Despesas de Capital: Bem Permanente Pedagógico / Administrativo / Geral (limitado a 30% do Valor Mensal de cada período):

Subtotal	R\$ 9.022,82	R\$ 9.022,82
• Locação de imóvel	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL MENSAL	R\$ 9.022,82	R\$ 9.022,82

Valores fixos complementares (Anual)

• Programa Escola Linda - Custeio:	R\$ 34.000,00
• Educação Maker - Custeio:	R\$ 2.000,00
• Educação Maker - Capital:	R\$ 2.000,00
• Bem Permanente Pedagógico/ Administrativo/ Geral - Capital (R\$ 550,00 por turma):	R\$ 4.950,00
	CUSTEIO
	R\$ 1.481.020,76
	CAPITAL
	R\$ 6.950,00
VALOR DO PLANO DE TRABALHO	R\$ 1.487.970,76

As ações descritas nos itens elencados serão executadas utilizando os valores indicados acima, respeitados seus respectivos segmentos. No final do exercício, os saldos de cada um dos segmentos, caso hajam, poderão ser remanejados entre si, desde que atendidas todas as necessidades da creche, limitado ao valor total do presente Plano de Trabalho e priorizadas as despesas de Recursos Humanos (Despesas de Pessoal).

Excetuam-se da instrução supracitada os valores complementares previstos, os quais deverão ser utilizados exclusivamente para a finalidade correspondente.

Havendo algum remanejamento de saldos, atendidas as condições acima, será indispensável a deliberação do conselho responsável, registrada em ata, em que conste as alterações e suas justificativas.


PLANO DE TRABALHO
ANEXO VIII

Cronograma de Repasse do Exercício de 2022

Nome da Entidade: Instituto Dom Décio Pereira III

Segmentos de Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Pessoal e encargos sociais/ 13º salário:	107.284,86	107.284,86	112.217,72	112.217,72	112.217,72	112.217,72	112.217,72	112.217,72	112.217,72	112.217,72	112.217,72	112.217,72	1.336.746,92
Despesas de consumo (água, luz, telefone, gás)	2.762,82	2.762,82	2.762,82	2.762,82	2.762,82	2.762,82	2.762,82	2.762,82	2.762,82	2.762,82	2.762,82	2.762,82	33.153,84
Equip. proteção individual, exames admissionais/demissionais/perfódicos:	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	10.800,00
Material didáticos:	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Material de escritório:	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Material para biblioteca:	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
Material para educação física e recreação:	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
Material de limpeza e higiene / Itens de cama e banho:	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
Estudo do meio:	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Pequenas despesas com manutenção do imóvel:	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
Programa Escola Linda - Custeio:	17.000,00	17.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34.000,00
Contador, sendo mensalmente o valor de até 1 (um) salário mínimo federal:	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	14.520,00
Combustível para deslocamentos à Secretaria de Educação:	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Locação de imóvel:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Maker - Custeio:	-	-	-	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000,00
Educação Maker - Capital:	-	-	-	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000,00
Bem Permanente Pedagógico/ Administrativo/ Geral - Capital:	4.950,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.950,00
Valor Total Mensal	138.257,68	133.307,68	121.240,54	125.240,54	121.240,54	121.240,54	121.240,54	121.240,54	121.240,54	121.240,54	121.240,54	121.240,54	1.487.970,76

São Bernardo do Campo, 30 de dezembro de 2021


Odair Angelo Agostin
Presidente